

Ofício nº 021/2023 - DF

Itapejara d'Oeste, 28 de junho de 2023.

À
Câmara Municipal
Itapejara d'Oeste - PR

Assunto: Resposta ao Ofício 01/2023

Prezados,

Considerando o Ofício 001/2023 recebido da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, eu, Ana Maria Cortung, venho através deste ofício, apresentar esclarecimentos e solicitar a votação em caráter de urgência do Projeto de Lei 29/2023 enviado no dia 19/06/2023.

Um projeto de Lei com esse mesmo objetivo foi enviado e aprovado pela câmara de vereadores ainda esse ano, tornando-se a Lei Municipal 2114/2023, contudo, nesse primeiro projeto, o antigo Diretor do Departamento de Finanças não autorizou o envio total que seria gasto para essa finalidade, diante disso, existe a necessidade de fazer a complementação desse Crédito Especial para o restante do ano.

Considerando que o valor empenhado por mês de Auxílio Financeiro aos Estudantes é de aproximadamente R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a primeira lei aprovada supriu apenas quatro meses da despesa mencionada, havendo a necessidade de fazer a complementação para o restante no ano de 2023.

A necessidade do crédito adicional especial ocorre, pois a despesa 3.3.90.18 não existe no orçamento inicial do Departamento de Administração, e como a primeira lei foi enviada como crédito especial, existe a necessidade de reenviá-lo na forma de Crédito Adicional Especial.

A abertura de crédito em questão, não utilizará outras dotações a não ser a já prevista no Departamento de Assistência Social. Contudo, por não se tratar de assistencialismo e sim de auxílio aos estudantes, o conveniente seria realizar os empenhos no Departamento de Administração.

Ainda, não serão dispendidos valores de outros departamentos ou de outras despesas, a redução será realizada no Departamento do Social e o acréscimo será no Departamento de Administração, porém, na mesma natureza de despesa – 3.3.90.18 Auxílio Financeiro aos Estudantes, restritamente para essa despesa e com esse objetivo.

Aproveito para ressaltar, que essa alteração foi aprovada por esse legislativo no Plano Plurianual para os próximos dois anos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2024, sendo, respectivamente, as Leis Municipais 2132/2023 e 2131/2023.

Atenciosamente,

ANA MARIA CORTUNG

Ana Maria Cortung

Contadora Municipal